



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2018

Altera o art. 185 da Lei Complementar Municipal nº 3.027/2007, para possibilitar a propaganda volante aos sábados, das 9 às 13 horas.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei visa a atender aos prestadores de serviço de publicidade volante, compatibilizando sua atividade ao horário comercial, tendo em vista que pela redação atual do art. 185 da LC 3.027/2007 sua atividade só é permitida de segunda a sexta-feira, sendo que há grande demanda nas manhãs de sábados, que não pode ser atendida, a não ser nos casos de utilidade pública, nos termos do § 1º do artigo 185.

Assim, solicito ao Plenário a aprovação, para que sejam mais bem atendidos prestadores de serviço e usuários, com a ampliação deste serviço no horário proposto.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2018

Antônio Carlos Pracadá de Sousa - PSD
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2018

Altera o art. 185 da Lei Complementar Municipal nº 3.027/2007, para possibilitar a propaganda volante aos sábados, das 9 às 13 horas.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 185 da Lei Complementar nº 3.027, de 22 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 185. A propaganda sonora volante, com ou sem uso de veículos automotores, poderá ser realizada em veículos adaptados para esta finalidade e será autorizada à pessoa física ou pessoa jurídica constituída para esse tipo de atividade, devidamente habilitadas pelo Município, de segunda a sexta-feira, das 9 (nove) às 12 (doze) e de 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 17h (dezessete) horas, e aos sábados, das 9 (nove) às 13 (treze) horas.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2018

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Iniciativa:

Antônio Carlos Pracadá de Sousa - PSD
Vereador